



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.773, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre alteração da Lei 2700 de 05 de junho de 2012 e denominação de Logradouro Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba e,

Considerando a necessidade de se adequar a lei supracitada e proceder a denominação de ruas de nossa cidade;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O artigo 334 passa a vigorar com a seguinte redação: “Fica denominada Rua Raimundo Severo a via pública projetada 280, com início na Rua Evangelina Rosa e final na Rua Domingos de Lima, localizada na comunidade Fazendinha, bairro Ilha Grande de Santa Isabel, neste município”.

Art. 2º. O artigo 341 passa a vigorar com a seguinte redação: “Fica denominada Rua José Barroso da Silva a via pública projetada 119, com início na Rua Santa Isabel e final na Rua Evangelina Rosa, localizada na comunidade Fazendinha, bairro Ilha Grande de Santa Isabel, neste município”.

Art. 3º. Fica revogado o artigo 352 da Lei 2700 de 05 de junho de 2012.

Art. 4º. O artigo 357 passa vigorar com a seguinte redação: “Fica denominada Rua Miguel Angelo dos Santos a via pública projetada 238, com início na estrada Pedra do Sal e final na Rua do Dudu, localizada na comunidade Fazendinha, bairro Ilha Grande de Santa Isabel, neste município”.

Art. 5º. O artigo 361 passa vigorar a seguinte redação: “Fica denominada Rua Francisca Barbara a via pública sem denominação com início na estrada do Céu e final não determinado, localizada na comunidade Alto do Batista, bairro Ilha Grande de Santa Isabel, neste município”.

Art. 6º. Fica denominada de Rua Manoel Moreno a atual via pública sem denominação com início na Rua Simeão Apolinário da Costa e final na Rua Travessa do Roseno, localizada na comunidade Fazendinha, bairro Ilha Grande de Santa Isabel, neste município.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

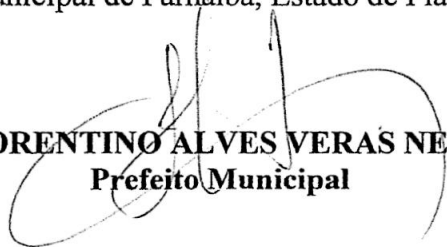
Art. 7º. Fica denominada de Rua Tia Celeste a atual via pública sem denominação com início na Rua Travessa do Roseno e final na Rua do Roseno, localizada na comunidade Fazendinha, bairro Ilha Grande de Santa Isabel, neste município.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar as despesas necessárias para a identificação da rua, com a colocação da placa de denominação.

Parágrafo Único. Poder Executivo Municipal encaminhará cópia da Lei aos Correios, Eletrobrás e Agespisa para efeito de conhecimento e registro.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 03 de julho de 2013.


FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal